Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 3.827, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.999

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de R$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionades:

4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.7		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03.07.0142.021016		SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		
(089)	3191	Sentenças Judiciárias	R$	10.000,00
5.		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.4		DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.60.3282.019067		PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
(166)	3132	Outros Serviços e Encargos	R$	24.000,00
(167)	4120	Equipamento e Material Permanente	R$	6.000,00
6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2		DEPTO.ENS.PROFIS.SUPL.E PROG. ESPECIAIS		
08.75.4272.001015		COZINHA PILOTO		
(215)	3132	Outros Serviços e Encargos	R$	1.000,00
6.3		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
08.41.0212.016076		SETOR ADMINISTRATIVO		
(218)	3120	Material de Consumo	R$	2.000,00
08.41 1652.016016		CRECHES MUNICIPAIS		
(221)	3120	Material de Consumo	R$	1.000,00
08.41.1902.016068		PRE-ESCOLA		
(225)	3120	Material de Consumo	R$	1.000,00
6.3		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
08.41.4272.016059		GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(229)	3120	Material de Consumo	R$	35.000,00
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.42.0212.015011		CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEF		
(230)	3214	Contribuições a Fundos	R$	45.000,00
		T O T A L	R$	127.000.00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.1		DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0212.020056		FESTEJOS NATALINO		
(026)	3120	Material de Consumo	R$	20.000,00
4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.7		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03.07.0142.021016		SENTENÇAS JUDICIÁRIAS		
(090)	4191	Sentenças Judiciárias	R$	10.000,00

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

(091)	4291	Sentenças Judiciárias	R$	12.000,00
15.62.4922.021047		ENCARGOS DA PREVIDENCIA MUNICIPAL		
(109)	3253	Salário Familia	R$	45.000,00
6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.4		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
08.42.0252.015012		REFORMA E MANUTENÇÃO DE PROPRIOS		
(235)	3120	Material de Consumo	R$	5.000,00
08.42.4272.015059		GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO		
(247)	3120	Material da Consumo	R$	35.000,00
		T O T A L	R$	127.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de Novembro de 1.999.

ROMÉO JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ BENEDITO CHIQUETO
Resp. p/ Secretaria Mun. de Gov. e Neg. Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 23 de novembro de 1.999.

JOSÉ BENEDITO CHIQUETO
Resp. p/ Secretaria Mun. de Gov. e Neg. Jurídicos